



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA ASSESSORARIA E CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER DESTA MUNICIPALIDADE**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **MARIANE APARECIDA DUARTE**, brasileira, advogada OAB-GO 62.664, portadora do CPF: 034.873.141-85 e RG: 5820305 SSP-GO, residente a Rua Bartolomeu Cruvinel, 05 Vila Domingues - Ipameri-GO no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022003592**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

**ELIANA PIMENTA PACHECO**  
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 060/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de março de 2.022.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal